

150 incluísse a ressalva de que ele havia desistido do afastamento do Dinter por não haver
151 informações claras de como seria realizado o afastamento para capacitação se seria de
152 fato um afastamento ou estágio e por fim ele poderia perder qualquer possibilidade de um
153 pós-doutorado, e conforme previsto em normativo, ele poderia reincluir o seu nome no
154 Plano de Capacitação. O professor informou que a bolsa que conseguiu foi em
155 consequência do projeto aprovado pelo Núcleo de Estudos de Tecnologia Assistiva e
156 Acessibilidade (NETA) para parceria com um dos maiores centro mundiais de Tecnologia
157 Assistiva, localizado em Portugal. Projeto este que trará benefícios enormes para o
158 primeiro curso de Tecnologia Assistiva do Brasil, passando a existir a partir desse ponto
159 interesse institucional. O professor informou que, inicialmente, solucionou a pendência da
160 turma de Estágio Curricular III, pois a professora Maricleide assumiria a totalidade de
161 discentes sozinha, mas não foi preciso, pois o prazo da bolsa foi antecipado, e
162 acrescentou não entender a solicitação de parar uma tramitação uma vez que as
163 informações estão documentadas. E diante da inexistência da obrigatoriedade de um
164 processo de afastamento atualmente tramitar em duas Áreas, pois, considera o professor
165 que "remomenda-se" é diferente de "determina-se", assim a consulta às duas Áreas não
166 pode ser impeditivo para sua saída, pois, conforme está registrado na ata o texto trata de
167 uma sugestão. O professor ainda citou o trecho da ata que diz, "recomenda-se que por
168 afetar as duas áreas", e acrescentou que afetava, não afeta mais. O professor ressaltou
169 que foi incluído no processo de afastamento o plano de distribuição de encargos docente
170 enquanto perdura o afastamento além da cópia da ata da área de conhecimento. O
171 professor prosseguiu abordando outra questão, a representação do colegiado, e destacou
172 que como membro do colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo não
173 foi convocado para uma reunião para determinar a suspensão do ponto de pauta da
174 reunião do Conselho Diretor, então o professor questiona o fato da vice-coordenadora
175 solicitar a suspensão em nome do referido Colegiado como também da representação
176 docente, e externou a sua preocupação em se abrir um precedente para isso, pois a
177 preocupação de se ter uma representação docente é que se ampliassem os debates a fim
178 de evitar a personalização. O professor falou também sobre ter acesso ao processo,
179 informou que nem a normatização diz que ele precisa enviar o processo para área, mas o
180 pedido de afastamento, e uma vez julgada pela área, anexa-se Requerimento de Direitos
181 e Vantagens, Solicitação de Afastamento por mais de 15 dias, Plano de Estudos, Termo
182 de Compromisso e alguns documentos comprobatórios: ata da área de conhecimento, ata
183 do Conselho Diretor e entregar o processo ao centro para encaminhe-o à PROGEP, como
184 ele fala em um prazo de trinta dias pergunta o professor Kleber Peixoto "vamos retroceder
185 o processo?". O professor finalizou falando sobre ética profissional, que no entendimento,
186 ele precisa cumprir as institucionalidades e os normativos, e destaca que o processo em
187 questão, segue uma institucionalidade. Por fim, o professor abordou sobre um dos
188 princípios que rege a administração, a publicidade, Art. 37 da Constituição Federal, todo e
189 qualquer ato da Administração precisa ser publicizado, e o que houve foi uma indicação
190 no Conselho Diretor de Centro de que os processos precisariam ser submetidos às duas
191 Áreas, mas que o próprio professor falou desconhecer essa decisão e pelo artigo citado
192 todo órgão precisa publicizar suas decisões. A professora Leila Damiana dos Santos
193 Souza pediu a palavra, que declarou considerar um exagero a discussão desse ponto e
194 afirmou que em todas as instituições pelas quais ela passou, em todas foi gestora. A
195 professora falou que considera fato dentro de uma instituição, quando não se tem
196 argumento, fato é o que é institucionalizado, e para ser institucionalizado toda instituição
197 tem os seus critérios, criam-se comissões e é instituído por meio de normatizações, isso é
198 fato. Prosseguiu dizendo que existe uma normatização para pedido de afastamento e que
199 ele foi cumprido pelo professor Kleber Peixoto, então questiona a professora Leila dos
200 Santos o porquê dessa exposição. Acrescentou que foi colocado Prática Pedagógica para
201 todos os professores e declarou conhecer o Projeto do curso por ter participado

Diana

[Assinatura]

[Assinatura]

82

[Assinatura]

202 ativamente da sua construção. E destacou desconhecer quando houve a mudança dessa
203 distribuição, mas essa duplicação implica que todos os professores estão em Humanas
204 por conta desse componente curricular. Em resposta a fala do professor Kleber Peixoto, o
205 professor Frederik dos Santos argumenta não ter obrigação em convocar por e-mail os
206 docentes, embora considere de bom senso que seja discutido, mas informa que ele foi
207 chamado pelos professores do Ledoc, que não estão de férias, para discutir a sua
208 insatisfação. O professor Kleber Peixoto coloca que a personificação fica clara, pois
209 existem dois representantes, e afirma que ele é representado, e continua, existem dois
210 titulares e dois suplentes e questiona se os quatros representantes foram chamados para
211 esta discussão. A professora Jacira Castro destaca a organização dos técnicos na
212 representação de Centro, que consiste em reunir-se antes das reuniões e se posicionam
213 somente o que foi acordado com a categoria. A professora Jacira Castro retira sua fala
214 deixando-a para o final, e assim passou a palavra para professora Kássia Aguiar Rios que
215 declarou não estar confortável em votar por não ver clareza nas consequências da
216 duplicidade e nos acordos firmandos para tramitação de tais processos. E informou que
217 liberou os documentos solicitados pela gestora de pesquisa, mas não viu necessidade em
218 convocar uma reunião para discutir o ponto em questão, e que inclusive os outros
219 professores, membros dos colegiados, estavam em férias e declarou que não foi realizado
220 em seu Colegiado e Área do conhecimento a discussão necessária para votar favorável
221 ou contra afastamento do docente e que, em decorrência disto, mantendo a pauta ela se
222 absteria. A professora Jacira Castro passou a palavra ao professor Jadiel Pereira, que
223 informou ter tomado ciência do processo hoje pela manhã, externou a sua tristeza por não
224 ter tido conhecimento da insatisfação dos professores da Educação do Campo, e
225 acrescentou que o professor Aroldo de Azevedo Júnior, representante titular docente,
226 também não tomou ciência dessa insatisfação. O professor prosseguiu elencando alguns
227 pontos que o deixaram preocupado: 1. Ele diz ter lido a ata que indica apenas a sugestão,
228 e que em nenhum momento o conselho submete à votação ou define como deliberação, e
229 conclui, se é sugestão não é lei nem regra. E acrescenta que a nossa Constituição diz
230 que devemos seguir as leis e não as sugestões, e se não é lei, não é estatutário, não foi
231 instituído pela universidade, então não há obrigatoriedade. Ele colocou outra preocupação
232 em ter que solicitar sua liberação às duas Áreas por ministrar componentes curriculares,
233 pois por ser professor de Física ele não só ministra em outras Áreas como em outros
234 Centros. Ele destaca que no Estatuto da Universidade diz que o professor responde na
235 Área que ele é lotado e acrescenta que a Área que o professor Kleber Peixoto está lotado
236 diz que ele está liberado. E ainda acrescenta que a disciplina não é do professor Kleber
237 Peixoto, mas da Área, sendo a Área que indica quem irá ministrá-la. O professor Jadiel
238 Pereira evidenciou a sua preocupação em estarmos infringindo as leis e expondo o colega
239 por conta de uma sugestão. E afirma que ao ler o processo, verificou que este está
240 seguindo o rito e que causa estranheza a ele o pedido de suspender a apreciação do
241 processo. E que somente poderia parar a sua tramitação se este estivesse com
242 ilegalidade. O professor Kleber Peixoto destacou a lei que normatiza os processos de
243 afastamento para capacitação docente, Resolução CONAC 045/2013. O professor Kleber
244 Peixoto também ressalta que existe uma temporalidade no processo a ser respeitado e
245 informa que na ata, na qual consta a sugestão de se consultar as duas Áreas, refere-se
246 aos processos posteriores àquela ata e destaca o termo "em outros processos, sugere", o
247 que não inclui o seu processo, citou a incompatibilidade entre os e-mails, um inicialmente
248 enviado no dia 23/01/17 pelo coordenador de área dizendo estar de acordo com o
249 processo, e outro no dia 24/01/17, solicitando a suspensão da reunião do Conselho
250 Diretor para que o processo seja avaliado na Área de Educação do Campo e
251 Desenvolvimento Territorial. Segundo o Prof Kleber, o processo deverá seguir para a
252 PROGEP e não ser enviado para uma Área a que o docente não pertence, afirma ainda,
253 não entender o porquê querem retroceder uma temporalidade, algo que não pode ser

Shouza

Jadiel

812

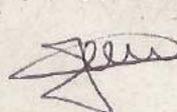
812

812

812

254 retrocedido, e que para ele configura algo que não é institucional, mas pessoal. A
255 Presidente *em exercício* declarou que já havia encerrado as falas, pontuou que de acordo
256 com as legislações vigentes não há ilegalidade em relação ao processo e ressalta que ata
257 da reunião do mês de novembro de 2016 coloca-se uma sugestão de que as duas Áreas
258 sejam comunicadas e assim foi feito. Destaca que o formulário disponível para o pedido
259 de afastamento pelo setor responsável reserva o espaço para o pronunciamento da Área
260 no qual o professor é lotado, e que consta neste formulário o pronunciamento da Área,
261 informa estar anexo também o documento do docente assumindo os encargos em
262 substituição ao professor Kleber Peixoto durante o seu afastamento e que em seu ponto
263 de vista não existe nada que impede o docente de afastar-se. E assim colocou em
264 votação a manutenção ou não da proposta de pauta. Dessa forma, se obteve dois votos
265 contra, uma abstenção e dois votos a favor, pela prerrogativa prevista em normas da
266 Universidade, a Presidente do Conselho *em exercício* define em casos de empate, e
267 assim a Presidente *em exercício* definiu por manter o ponto. A Presidente *em exercício*
268 colocou em discussão o ponto de pauta. A conselheira Kássia Aguiar Rios pediu a palavra
269 e prosseguiu a sua fala solicitando que constasse em ata que a sua posição é enquanto
270 representante do Colegiado e que o seu pedido de suspensão do ponto não é por questão
271 pessoal e explica não ter motivos para isso. O conselheiro Frederik Santos explica que
272 nem ele e nem a conselheira Kássia Aguiar Rios estão questionando a legalidade do
273 processo e ratifica que a sua postura adotada é enquanto representante docente,
274 representando a insatisfação dos colegas. A professora Jacira perguntou se alguém mais
275 queria falar e a professora Silvana da Silva Lima informou ter interesse em falar. A
276 professora Silvana da Silva Lima prosseguiu afirmando que no seu entender há um
277 equívoco no procedimento legal do processo, mas acrescentou que era ponto vencido. A
278 professora Silvana da Silva Lima contextualizou de que forma se deu o acordo que
279 nenhum afastamento se daria sem a construção do afastamento. A professora destacou
280 que é o concurso e a formação inicial que capacita para capacitação profissional, e
281 informa que a saída que foi encontrada não foi à apresentada e ela questiona nessa
282 construção quem vai assumir Práticas Pedagógicas V, e segue questionando o que é a
283 Práticas Pedagógicas na Educação do Campo, ela destaca que há especificidade do
284 curso que é normatizado pelo Projeto Político Pedagógico aprovado constituído por
285 diretrizes legais. A professora exemplificou a forma que foi discutida o afastamento do
286 professor Analdino Filho. A professora continua questionando quem vai assumir os
287 encargos docentes do Prof Kleber Peixoto, e acrescenta que não se limita em assumir
288 sala de aula, no caso do curso Educação do Campo também tem o acompanhamento
289 tempo comunidade e esse tempo comunidade tem uma particularidade do professor
290 construir um instrumento porque do contrário não tem como o professor acompanhar esse
291 tempo comunidade. A professora Silvana Lima ressalta ao professor Jadiel Pereira o
292 período de TCC que está para iniciar e explica que essas são as suas motivações que a
293 leva questionar o processo de afastamento do professor Kleber Peixoto. A professora
294 Silvana Lima informa que os dois professores pedagogos além dos encargos docentes
295 também estão em cargo de gestão. A professora Silvana Lima também evidenciou a
296 sobrecarga de estágio em que se pleiteiam a redução da carga horária. A professora
297 segue afirmando que a professora Susana Pimentel, diretora do Cetens, se comprometeu
298 que os docentes não sairiam produzindo sobrecarga de trabalho para os demais
299 docentes. A professora Jacira Castro contra argumenta dizendo a Direção do Centro faz
300 questão de seguir o que é normatizado. Ratifica que consta na ata apenas a sugestão da
301 consulta das duas áreas e afirma que essa consulta foi feita por meios oficiais. Acrescenta
302 que há um documento assinado por outro docente assumindo os componentes
303 curriculares. A professora Silvana Lima evidencia que está posto são os encargos
304 docentes que vai para além de ministrar uma disciplina. A professora Jacira definiu que as
305 inscrições seriam encerradas na fala do professor Kleber Peixoto. O professor Kleber

Dhouza

 82

Jadiel 

306 Peixoto solicitou que registrasse em ata as suas sinceras desculpas justificando que no
307 termo utilizado "personificação", ele usa-o fazendo referência à sua saída, e que de modo
308 algum ele direciona a algum conselheiro. O professor prosseguiu esclarecendo de que
309 não haverá impacto na outra Área, falou das alterações que foram feitas para o período
310 de seu afastamento. Acrescentou que em momento algum ele se negou a continuar com
311 as orientações de TCC e que o seu acompanhamento pode continuar sendo feito pela
312 internet, sem interrupções, da mesma forma que é feito atualmente. Da mesma forma
313 que o tempo comunidade, pois atualmente, por falta de recursos da universidade, este
314 acompanhamento não está ocorrendo no local. A Presidente do Conselho *em exercício*,
315 depois de esgotadas as falas, pôs em votação o pedido de afastamento para capacitação
316 do docente Kleber Peixoto, sendo este aprovado. A votação foi definida pela Presidente
317 do Conselho *em exercício*, pois durante a votação obteve-se duas abstenções, dois votos
318 a favor e um contra. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente em exercício do
319 Conselho Jacira Teixeira Castro declarou encerrada a reunião e para constar, eu, Daiana
320 Conceição Souza, secretária ad-hoc, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada,
321 será assinada pelos conselheiros presentes. Feira de Santana-Bahia, vinte e cinco de
322 janeiro de dois mil e
323 dezessete.////

Daiana Conceição Souza, Jacira Teixeira Castro,
Kassia Aguiar Norberto Rios, Silvana L.S. Kenne,
Yadil dos Santos Pereira, Leila Damiana Almeida dos
Santos Souza